



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.609, DE 5 DE ABRIL DE 2004

Revoga a Lei nº 5.411, de 30 de setembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, à empresa **ZUKAUSKAS CIA. LTDA.**, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

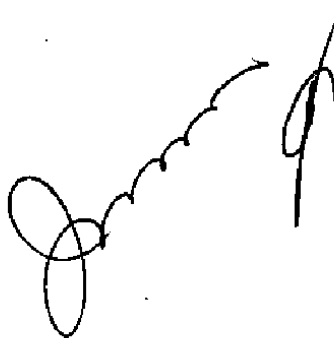
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.411, de 30 de setembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à **ZUKAUSKAS CIA. LTDA**, com sede e foro legal na Rua Ida da Silva, 396, Vila Guilherme - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.640.083/0001-05 e Inscrição Estadual nº 103.680.458.116, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal com 5.000,88m², integrante do "Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho", situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinada à instalação de uma unidade empresarial para fabricação de peças usinadas, dobradas, soldadas e pintadas para terceiros.

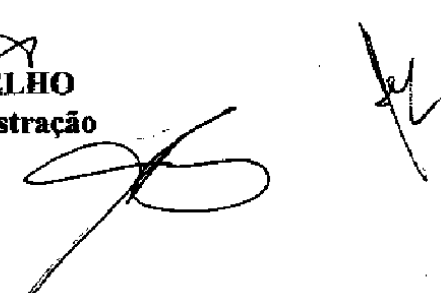
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

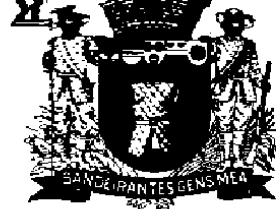
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de abril de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILANE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração





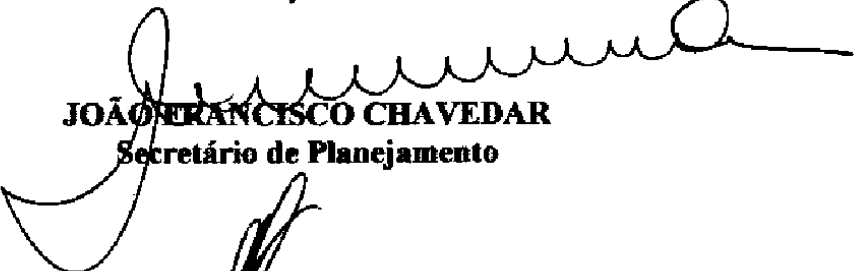


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.609/2004 – FLS. 02


ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento


OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de abril de 2004.

Assinatura

